

# SIAFIC - MUNICÍPIO ARACAJU



## Apresentação

Apresentamos o Questionário e Plano de Ação SIAFIC - Prefeitura de Aracaju. Em cumprimento ao Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e ao Ofício Circular nº 0443/2021 DITEC do Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

Edvaldo Nogueira  
Prefeito de Aracaju

SUMÁRIO	Página
Nota Explicativa .....	001 a 003
Rol de Responsáveis .....	004
Diagnóstico/Questionário .....	004 a 013
Plano de Ação SIAFIC.....	014 a 021



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**NOTA EXPLICATIVA**

**Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020**

**ENTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU**

**Questionário/Plano de Ação SIAFIC - Prefeitura de Aracaju**

Considerando o que dispõe o Decreto Nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - **SIAFIC**.

Considerando o padrão de transparência da gestão fiscal de Aracaju em relação à adoção do SIAFIC, como também a integração com outros sistemas estruturantes, em específico Almoxarifado e Patrimônio, cabe explicar que, mesmo anteriormente a edição do referido decreto, o Município, através dos gestores responsáveis pelas pastas da Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com o Controle Interno do Município, vem trabalhando, desde de 2017, em melhorias e adaptações, relacionadas aos sistemas existentes e utilizados em cada órgão da Administração.

Tais esclarecimentos se fazem necessários a fim de evidenciar e registrar os atos e fatos relacionados à Administração Pública, atendendo, assim, à legislação aplicada ao setor.

Sendo assim, além de sistemas para o registro de atos e fatos contábeis, **hoje ferramenta essencial** para os profissionais que atuam no Planejamento Orçamentário; na Execução Orçamentária, Financeira e Contábil; e na Tecnologia da Informação; a Administração de Aracaju vem adotando procedimentos e rotinas que otimizam o trabalho e atendem à legislação vigente - inclusive interna do Município - como listado abaixo:

- Registros de Execução Orçamentária e Financeira em tempo real;
- Contabilidade em tempo real;
- Controle de encerramento diário, mensal, e do exercício financeiro, através de cronogramas com datas estabelecidas para o SIAFIC Aracaju, como também sistemas estruturantes;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

- Administrador SIAFIC - definido em coordenadoria com equipe específica, desde 2017;
- Capacitação e Treinamento para os usuários/ profissionais de cada área;
- Criação de rotinas e procedimentos internos, relacionados à qualquer área que necessite de adequação às Normas Internas do Município, ou estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, Controle Interno, pela Corte de Contas do Estado de Sergipe.

Todas estas iniciativas têm a finalidade de possibilitar ao gestor informações gerenciais para a tomada de decisões, com dados atualizados diariamente e, principalmente, dar transparência à sociedade, e aos controle interno e externo.

Cabe informar, ainda, que no decorrer do exercício de 2021 será aberto um processo licitatório para locação de software, especificamente para as seguintes áreas:

- Planejamento e Orçamento;
- Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Controle;
- Patrimônio;
- Almoxarifado.

No entanto, vale esclarecer que o diagnóstico/questionário, enviado pelo Tribunal de Contas de Sergipe, através de Ofício Circular nº 0443/2021/DITEC, com intuito de analisar o sistema CONTABILIS - da empresa 3Tecnos utilizados atualmente no poder executivo e seus órgãos da administração direta e indireta, foi devida e criteriosamente respondido por profissionais, elencados no "Rol de Responsáveis". Também ressalta-se que o referido sistema já atende a mais de 90% dos padrões mínimo estabelecidos pelo Decreto Nº 10.540.

Em relação à elaboração do Plano de Ação - SIAFIC/ARACAJU, este foi criado com o intuito de analisar todos os padrões mínimo de qualidade dispostos no decreto em questão. No entanto, ele somente será aplicado posteriormente ao processo licitatório que será realizado no Município ainda em 2021, uma vez que a análise deverá ser refeita em função da possibilidade de um novo software/SIAFIC-ARACAJU ser contratado por meio da adjudicação do processo licitatório, ou, ainda que mantendo-se o sistema atual, sejam necessárias novas adequações dos tópicos não atendidos no diagnóstico realizado.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Por fim, caso sejam necessárias atualizações e/ou adequações ao referido Plano de Ação, nos utilizaremos dos mesmos meios para dar publicidade às ações, bem como para enviar aos órgãos de Controle Externo e Interno.

Edvaldo Nogueira  
**PREFEITO**

Rafaela dos Santos Pereira  
**CONTADORA GERAL**

Eliziário Silveira Sobral  
**CONTROLADOR INTERNO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**ROL DE RESPONSÁVEIS**

**Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020**

**ENTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU**

**Questionário/Plano de Ação SIAFIC - Prefeitura de Aracaju**

**PARTICIPANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**Secretaria Municipal da Fazenda:**

Antônio Silva Rocha  
Rafaela Pereira dos Santos  
Antônio Marcos Oliveira Dias  
Carlos Henrique dos Santos Nascimento  
Paula da Fonseca Albuquerque

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:**

José Leilton de Almeida  
Grace Kelly Oliveira Menezes  
Wilson dos Santos  
Jose Lima Filho

**Controladoria Geral do Município:**

Roberto da Costa Santos  
Fernanda Lima Nascimento  
Pablo Moreno Andrade dos Santos

**PARTICIPANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

Joseane de Sousa Aguiar  
Evellyn Christyne Ribeiro Alves  
Ricardo Franco Fernandes  
Maria Valda Rocha Carvalho  
Edwelton Gois Silva



DIAGNÓSTICO/QUESTIONÁRIO APLICADO NO SISTEMA ATUAL – UTILIZADO NO PODER EXECUTIVO

SIAFIC: MUNICÍPIO DE ARACAJU

SISTEMA: CONTABILIS, EMPRESA 3 TECNOS

Aracaju/SE, atualizado em 03 de maio de 2021.

TCE/SE

G1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC

Nr. de Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta:	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 <sup>1</sup>
			Não / Sim	
1	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?	NÃO	2022 – Em abertura do processo licitatório, SIAFIC/ARACAJU
2	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	SIM	
3	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	SIM	
4	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	NÃO	2022 – Em abertura do processo licitatório, SIAFIC/ARACAJU
5	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	SIM	
6	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	SIM	
7	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	SIM	
8	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	SIM	
9	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	Sim	O software possui mecanismo via sistema, para controle de custos, porém, o Município prever a implantação de centro de custos até 2022.
10	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	Sim	O software possui mecanismo para controle de atos, quando utilizado de forma integrada. No Município prever a contratação de sistema até 2022.
11	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	Sim	







DIAGNÓSTICO/QUESTIONÁRIO APLICADO NO SISTEMA ATUAL – UTILIZADO NO PODER EXECUTIVO

SIAFIC: MUNICÍPIO DE ARACAJU

SISTEMA: CONTABILIS, EMPRESA 3 TECNOS

Aracaju/SE, atualizado em 03 de maio de 2021.

TCE/SE

G1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC

Nr. de Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta:	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 <sup>1</sup>
			Não / Sim	
12	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	SIM	
13	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	SIM	
14	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	SIM	
15	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	SIM	
16	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	NÃO	2022 – Em abertura do processo licitatório, SIAFIC/ARACAJU

Instrução de Preenchimento:

<sup>1</sup> Se for informado "Não" na coluna "Resposta", preencher a coluna "Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020" com a data prevista para implementação. Se for informado "Sim" na coluna "Resposta" não preencher a coluna "Previsão de



DIAGNÓSTICO/QUESTIONÁRIO APLICADO NO SISTEMA ATUAL – UTILIZADO NO PODER EXECUTIVO

SIAFIC: MUNICÍPIO DE ARACAJU

SISTEMA: CONTABILIS, EMPRESA 3 TECNOS

Aracaju/SE, atualizado em 03 de maio de 2021.

TCE/SE

G2 - Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC

Nr. de Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta:	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 <sup>1</sup>
			Não / Sim	
17	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	SIM	
18	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	SIM	
19	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	SIM	
20	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	NÃO	2022
21	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	SIM	
22	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	SIM	
23	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	SIM	
24	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	SIM	
25	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	SIM	O software possui mecanismo via sistema, para controle de custos, porém, o Município prever a implantação de centro de custos até 2022.
26	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	SIM	
27	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	SIM	
28	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	SIM	
29	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	SIM	



DIAGNÓSTICO/QUESTIONÁRIO APLICADO NO SISTEMA ATUAL – UTILIZADO NO PODER EXECUTIVO

SIAFIC: MUNICÍPIO DE ARACAJU

SISTEMA: CONTABILIS, EMPRESA 3 TECNOS

Aracaju/SE, atualizado em 03 de maio de 2021.

TCE/SE

G2 - Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC

Nr. de Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta:	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 <sup>1</sup>
			Não / Sim	
30	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	SIM	
31	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	SIM	
32	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	SIM	

Instrução de Preenchimento:

<sup>1</sup> Se for informado "Não" na coluna "Resposta", preencher a coluna "Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020" com a data prevista para implementação. Se for informado "Sim" na coluna "Resposta" não preencher a coluna "Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020".



DIAGNÓSTICO/QUESTIONÁRIO APLICADO NO SISTEMA ATUAL – UTILIZADO NO PODER EXECUTIVO

SIAFIC: MUNICÍPIO DE ARACAJU

SISTEMA: CONTABILIS, EMPRESA 3 TECNOS

Aracaju/SE, atualizado em 03 de maio de 2021.

TCE/SE

G3 - Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC

Nr. de Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta:	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 <sup>1</sup>
			Não / Sim	
33	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	SIM	
34	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	Não	2022
35	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	SIM	
36	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	Não	2022
37	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	SIM	
38	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	SIM	
39	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	SIM	
40	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?	Não	2022
41	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	Não	2022
42	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	SIM	
43	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	Sim	
44	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	SIM	



DIAGNÓSTICO/QUESTIONÁRIO APLICADO NO SISTEMA ATUAL – UTILIZADO NO PODER EXECUTIVO

SIAFIC: MUNICÍPIO DE ARACAJU

SISTEMA: CONTABILIS, EMPRESA 3 TECNOS

Aracaju/SE, atualizado em 03 de maio de 2021.

TCE/SE

G3 - Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC

Nr. de Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta:	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 <sup>1</sup>
			Não / Sim	
45	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	SIM	
46	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	SIM	
47	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	Não	2022

Instrução de Preenchimento:

<sup>1</sup> Se for informado "Não" na coluna "Resposta", preencher a coluna "Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020" com a data prevista para implementação. Se for informado "Sim" na coluna "Resposta" não preencher a coluna "Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020".



DIAGNÓSTICO/QUESTIONÁRIO APLICADO NO SISTEMA ATUAL – UTILIZADO NO PODER EXECUTIVO

SIAFIC: MUNICÍPIO DE ARACAJU

SISTEMA: CONTABILIS, EMPRESA 3 TECNOS

Aracaju/SE, atualizado em 03 de maio de 2021.

TCE/SE

G4 - Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIAFIC

Nr. de Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta:	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 <sup>1</sup>
			Não / Sim	
48	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	SIM	
49	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	SIM	
50	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?		
51	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	SIM	
52	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	SIM	
53	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	SIM	
54	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	NÃO	2022 – Será solicitado implementação a empresa responsável
55	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo:  I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e  III - a data e a hora da operação.  O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	SIM	
56	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	SIM	
57	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	SIM	
58	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	SIM	

Instrução de Preenchimento:

<sup>1</sup> Se for informado "Não" na coluna "Resposta", preencher a coluna "Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020" com a data prevista para implementação. Se for informado "Sim" na coluna "Resposta" não preencher a coluna "Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020".



DIAGNÓSTICO/QUESTIONÁRIO APLICADO NO SISTEMA ATUAL – UTILIZADO NO PODER EXECUTIVO  
SIAFIC: MUNICÍPIO DE ARACAJU

SISTEMA: CONTABILIS, EMPRESA 3 TECNOS

Aracaju/SE, atualizado em 03 de maio de 2020

TCE/SE

G5 - Responsáveis pelas informações do Plano de Ação - SIAFIC

Nr. da Linha	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF	Telefone	e-mail	Período no Cargo
59	EDVALDO NOGUEIRA	PREFEITO/	190.012.745-87	(079)98846-6199	<a href="mailto:edvaldo.nogueira@aracaju.se.gov.br">edvaldo.nogueira@aracaju.se.gov.br</a>	Desde 2017
60	RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA	RESPONSAVEL CONTABIL	031.684.465-99	(079) 99843-7086	<a href="mailto:rafaela.pereira@aracaju.se.gov.br">rafaela.pereira@aracaju.se.gov.br</a> / <a href="mailto:rafasts020790@gmail.com">rafasts020790@gmail.com</a>	Desde 2019
61	ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL	CONTROLADOR INTERNO	021.516.515-53	(079)3179-1170	<a href="mailto:eliziario.sobral@aracaju.se.gov.br">eliziario.sobral@aracaju.se.gov.br</a>	Deste 2017



PREFEITURA DE ARACAJU

Ente Município de Aracaju

DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

PLANO DE AÇÃO SIAFIC - MUNICÍPIO DE ARACAJU

AÇÃO DETALHADA EM RELAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTROLE – SIAFIC DECRETO: 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

TIPO	AÇÃO	Prazo para Regularização no Ente	Prazo Final STN	Responsáveis	Situação Atual da Ação	Detalhamento da situação no Ente
PLANO DE AÇÃO SIAFIC - MUNICÍPIO DE ARACAJU	Criar O plano de Ação SIAFIC com a participação de servidores do Poder Executivo e Legislativo	05 de maio de 2021	1º de janeiro de 2023	<p><b>Poder Executivo: SEMFAZ:</b> Rafaela Pereira dos Santos, Antonio Marcos Oliveira Dias, Carlos Henrique dos Santos Nascimento, Antonio Silva Rocha.</p> <p><b>SEPLQG:</b> José Leilton de Almeida, Grace Kelly Oliveira Menezes, Wilson dos Santos, Jose Lima Filho</p> <p><b>CGM:</b> Roberto da Costa Santos, Fernanda Lima Nascimento, Pablo Moreno Andrade dos Santos</p> <p><b>Poder Legislativo:</b> Joseane de Sousa Aguiar, Evellyn Christyne Ribeiro Alves, Ricardo Franco Fernandes, Maria Valda Rocha Carvalho, Melquíades Honorato, Edwelton Gois Silva</p>	Reuniões realizadas nos dias 30/04 e 03/05/2021	Elaboração conjunta do Plano de Ação do Município de Aracaju envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo.
Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	SIAFIC único no Município de Aracaju	Janeiro de 2022	1º de janeiro de 2023	COGESIS/SEMFAZ	Em andamento	Em processo de licitação no exercício de 2021 para a locação de sistema único de poder Executivo e Legislativo no Município de Aracaju, com banco de dados único, centralizado e compartilhado, para a escrituração da Execução Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial, Fiscal e Controle.





PREFEITURA DE ARACAJU

Ente Município de Aracaju

DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

PLANO DE AÇÃO SIAFIC - MUNICÍPIO DE ARACAJU

AÇÃO DETALHADA EM RELAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTROLE – SIAFIC DECRETO: 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

TIPO	AÇÃO		Prazo para Regularização no Ente	Prazo Final STN	Responsáveis	Situação Atual da Ação	Detalhamento da situação no Ente
Administrador do SIAFIC	A Coordenadoria de Controle e Gestão de Sistemas/COGESIS atua na Gestão e controle geral dos sistemas de CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO totalmente integrados, sempre evoluindo com mecanismos de controle, integração com outros sistemas, treinamentos e suporte aos usuários, mantendo a consistência das informações de acordo com as exigências previstas nas legislações vigentes desde janeiro de 2017.		Desde 2017	-	COGESIS/SEMFAZ	Concluído	Equipe da COGESIS/SEMFAZ, responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação do suporte e das melhorias e manutenção
TIPO	ITEM	AÇÃO	Prazo para Regularização no Ente	Prazo Final STN	Responsáveis	Situação Atual da Ação	Detalhamento da situação no Ente
ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, CONTROLAR E PERMITIR A EVIDENCIAÇÃO	1	I - das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	30 de Setembro de 2021	1º de janeiro de 2023	COGEOF/SEMFAZ – DAF/SEPOG	OK	
	2	II - dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;			COGEOF/SEMFAZ – DAF/SEPOG	OK	
	3	III - perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;			COGEOF/SEMFAZ – DAF/SEPOG	OK	
	4	IV - da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;			COGEOF/SEMFAZ – DAF/SEPOG	OK	
	5	V - das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;			COGEOF/SEMFAZ – DAF/SEPOG	NÃO	O MUNICIPIO NÃO TEM SISTEMA DE CUSTOS
	6	VI - da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;			COGEOF/SEMFAZ – DAF/SEPOG	NÃO	O MUNICIPIO NÃO TEM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
	7	VII - das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;			COGEOF/SEMFAZ – DAF/SEPOG	OK	

RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA, ELIZÁRIO SOBRAL, MARCIO SOBRAL PORTO e EDVALDO NOGUEIRA FILHO  
 Assinadas por 4 pessoas.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1406.com.br/verificacao/> e informe o código DSEF 220A-6118-8E9E





Ente Município de Aracaju

DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

PLANO DE AÇÃO SIAFIC - MUNICÍPIO DE ARACAJU

AÇÃO DETALHADA EM RELAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTROLE – SIAFIC DECRETO: 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	Prazo para Regularização no Ente	Prazo Final STN	Responsáveis	Situação Atual da Ação	Detalhamento da situação no Ente
ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, CONTROLAR E PERMITIR A EVIDENCIAÇÃO	8	VIII - do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	31 de Dezembro de 2021	1º de janeiro de 2023	COGEOF/SEMFAZ – DAF/SEPOG	OK	
	9	IX - das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX docaputdo art. 2º;			COGEOF/SEMFAZ – DAF/SEPOG	OK	
	10	X - das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;			COGEOF/SEMFAZ – DAF/SEPOG	NÃO	A PMA ESTA EM FASE DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PARA O CUMPRIMENTO DA PORTARIA STN 545/2020
	11	XI - da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica; e			COGEOF/SEMFAZ – DAF/SEPOG	OK	
	12	XII - das informações previstas neste Decreto e na legislação ap			COGEOF/SEMFAZ – DAF/SEPOG	OK	
TIPO	ITEM	AÇÃO	Prazo para Regularização no Ente	Prazo Final STN	Responsáveis	Situação Atual da Ação	Detalhamento da situação no Ente
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	13	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	31 de Dezembro de 2021	1º de janeiro de 2023	CONTABILIDADE/SEMFAZ - COGEOR E DAF/SEPOG	OK	O PPA atual está adequado. O PPA 2022-2025 contempla a referida Ação Orçamentária
	14	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.			COGESIS/SEMFAZ	OK	
	15	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.			CONTABILIDADE/SEMFAZ - COGEOR E DAF/SEPOG	OK	Instrumentos Orçamentários devidamente dotados.
	16	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.			COGESIS/SEMFAZ	OK	

Assinado por: RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, ELIZABETH MARIA SILVEIRA SOBRAL, MARCIA SOBRAL PORTO e EDVALDO NOGUEIRA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://aracaju.1406.br/verificacao/ e informe o código DSEF: 220A-6118-8E5E





PREFEITURA DE ARACAJU

Ente Município de Aracaju

DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

PLANO DE AÇÃO SIAFIC - MUNICÍPIO DE ARACAJU

AÇÃO DETALHADA EM RELAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTROLE – SIAFIC DECRETO: 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	Prazo para Regularização no Ente	Prazo Final STN	Responsáveis	Situação Atual da Ação	Detalhamento da situação no Ente
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	17	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	30 de Setembro de 2021	1º de janeiro de 2023	COGESIS/SEMFAZ	FALTA INTEGRAR AO RH E TRIBUTÁRIO	Para a integração com o Tributário falta somente parametrizar com os códigos das receitas, o RH está aguardando a aquisição do novo sistema para integrar.
	18	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.			COGESIS/SEMFAZ	OK	
	19	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.			COGESIS/SEMFAZ	OK	
	20	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.			COGESIS/SEMFAZ	OK	
	21	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.			CONTABILIDADE/SEMFAZ	Em processo de licitação no exercício de 2021, em função de término do contrato atual e impossibilidade de aditivo no prazo, sendo necessário abertura de processo licitatório para sistema Único do Poder Executivo e Legislativo no Município de Aracaju, com banco de dados único, centralizado e compartilhado para escrituração da Execução Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial, Fiscal e Controle.	
	22	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.			COGESIS/SEMFAZ	OK	

Assinado por 4 pessoas: RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, ELIZARIO SILVA DO BRAL, MARCO SOBRAL PORTO e EDVALDO NOGUEIRA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1406.com.br/verificacao e informe o código DSE 11220A-6118-8E8E





PREFEITURA DE ARACAJU

Ente Município de Aracaju

DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

PLANO DE AÇÃO SIAFIC - MUNICÍPIO DE ARACAJU

AÇÃO DETALHADA EM RELAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTROLE – SIAFIC DECRETO: 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	Prazo para Regularização no Ente	Prazo Final STN	Responsáveis	Situação Atual da Ação	Detalhamento da situação no Ente
TECNOLOGIA	23	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	30 de Setembro de 2021	1º de janeiro de 2023	COGESIS/SEMFAZ	OK	
	24	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.			COGESIS/SEMFAZ	OK	
	25	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;			COGESIS/SEMFAZ	OK	
	26	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)			COGESIS/SEMFAZ	OK	
	27	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital			COGESIS/SEMFAZ	OK	
	28	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos			COGESIS/SEMFAZ	OK	
	29	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados			CONTABILIDADE/SEMFAZ	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO	Em processo de licitação no exercício de 2021, em função de término do contrato atual de prazo, sendo necessário abertura de processo licitatório para sistema Único do Poder Executivo e Legislativo no Município de Aracaju, com banco de dados único, centralizado e compartilhado para escrituração da Execução Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial, Fiscal e Controle.
	30	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup			COGESIS/SEMFAZ	OK	

Assinado por: RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, ELIZARIO SILVEIRA SOBRAL, MARCIO ALBERTO PORTO e EDVALDO NOGUEIRA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://aracaju.1466.com.br/verificacao/ e informe o código DSE: 10.220A-6118-8E5E





Ente Município de Aracaju

DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

PLANO DE AÇÃO SIAFIC - MUNICÍPIO DE ARACAJU

AÇÃO DETALHADA EM RELAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTROLE – SIAFIC DECRETO: 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	Prazo para Regularização no Ente, até:	Prazo Final STN	Responsáveis	Situação Atual da Ação	Detalhamento da situação no Ente
TRANSPARÊNCIA	31	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	30 de setembro de 2021	1º de janeiro de 2023	CGM	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO	Em processo de elaboração do Termo de Referência do exercício de 2021, em função de término do contrato de manutenção do atual portal da transparência e impossibilidade de adiamento de prazo, sendo necessária a abertura de processo licitatório do novo portal de Transparência da Prefeitura de Aracaju.
	32	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.			CGM		
	33	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade			CGM		
	34	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)			CGM		
	35	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos			CGM		

Assinado por 4 pessoas: RAFAELA DOS SANTOS, LIZIARIO SILVEIRA SOBRAL, MARCIA SOBRAL PORTO e EDVALDO NOGUEIRA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://aracaju.tce-aracaju.org.br/verificacao/ e informe a seguinte DSE: 220A-6118-8EEE





PREFEITURA DE ARACAJU

Ente Município de Aracaju

## DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

## PLANO DE AÇÃO SIAFIC - MUNICÍPIO DE ARACAJU

## AÇÃO DETALHADA EM RELAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E

## CONTROLE – SIAFIC DECRETO: 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	Prazo para Regularização no Ente, até:	Prazo Final STN	Responsáveis	Situação Atual da Ação	Detalhamento da situação no Ente
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	36	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	30 de setembro de 2021	1º de janeiro de 2023	CONTABILIDADE/SEMFAZ e CMAJU	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO	Em processo de licitação no exercício de 2021, em função de término do contrato atual e impossibilidade de aditivo de prazo, sendo necessário abertura de processo licitatório para sistema Único do poder Executivo e Legislativo no Município de Aracaju, com banco de dados único, centralizado e compartilhado, para escrituração da Execução Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial, Fiscal e Controle.
	37	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.			CONTABILIDADE/SEMFAZ e CMAJU		
	38	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.			CONTABILIDADE/SEMFAZ e CMAJU		
	39	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.			CONTABILIDADE/SEMFAZ e CMAJU		
	40	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.			CONTABILIDADE/SEMFAZ e CMAJU		
	41	Garantir que o registro contábil conterà, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitadaIII. conta creditadaIV. histórico da transação com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.			CONTABILIDADE/SEMFAZ e CMAJU		
	42	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.			CONTABILIDADE/SEMFAZ e CMAJU		
	43	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.			CONTABILIDADE/SEMFAZ e CMAJU		





PREFEITURA DE ARACAJU

Ente Município de Aracaju

DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

PLANO DE AÇÃO SIAFIC - MUNICÍPIO DE ARACAJU

AÇÃO DETALHADA EM RELAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTROLE – SIAFIC DECRETO: 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	Prazo para Regularização no Ente, até:	Prazo Final STN	Responsáveis	Situação Atual da Ação	Detalhamento da situação no Ente
PRAZOS E INTEGRIDADE	44	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	30 de Setembro de 2021	1º de janeiro de 2023	COGESIS/COGEOF/CONTABILIDADE – SEMFAZ	JÁ REGULAMENTADO NO ENTE	O Ente possui Ato Normativo, através de Decreto Municipal, para Fixar as normas referentes à execução orçamentária e financeira, que dispõe sobre a programação financeira consolidada e o cronograma mensal da disponibilização financeira para os órgãos e entidades do Município de Aracaju para o exercício de 2021, em seu anexo V – Cronograma de Encerramento Mensal dos Sistemas Utilizados na Prefeitura de Aracaju.
	45	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).			COGESIS/COGEOF/CONTABILIDADE – SEMFAZ		O Ente possui Ato Normativo, através de Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos, para encerramento do exercício Financeiro de cada Exercício e Inscrição de Restos a Pagar.

Assinado por 4 pessoas: RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA, MARCO SOBRAL, MARCO SOBRAL PORTO e EDVALDO NOGUEIRA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.toc.br/verificacao/> e informe o código DSEF 220A-6118-8EEE





Ente Município de Aracaju

DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

PLANO DE AÇÃO SIAFIC - MUNICÍPIO DE ARACAJU

AÇÃO DETALHADA EM RELAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTROLE – SIAFIC DECRETO: 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	Prazo para Regularização no Ente, até:	Prazo Final STN	Responsáveis	Situação Atual da Ação	Detalhamento da situação no Ente
	46	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	30 de Setembro de 2021	1º de Janeiro de 2023	CONTROLADORIA	<b>JÁ REGULARIZADO NO ENTER</b>	O Ente possui Ato Normativo, através de Decreto Municipal nº 69, 1º de março de 2004, Instrução Normativa Nº 001/SEMCI/2004 – Dispõe sobre as tomadas ou Prestações de Contas dos Gestores de Recursos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal e das providências correlatas.
	47	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.			COGESIS/SEMFAZ		Existem mecanismos sistema de fechamento diário e mensal que impede quaisquer registros após seu fechamento.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6EE-220A-5118-8FFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 031.684.465-99) em 04/05/2021 19:47:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL (CPF 021.516.505-53) em 05/05/2021 09:03:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCIO SOBRAL PORTO (CPF 256.502.115-15) em 05/05/2021 13:14:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDVALDO NOGUEIRA FILHO (CPF 190.012.745-87) em 05/05/2021 13:33:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D6EE-220A-5118-8FFF>